

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 101/1998

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, em Sessão Administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Juiz RUY ELOY, com a presença do Representante da Procuradoria Regional do Trabalho, na pessoa do Exmo. Sr. Procurador, Dr. JOSÉ CAETANO DOS SANTOS FILHO, presentes os Excelentíssimos Senhores Juízes ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, FRANCISCO DE ASSIS CARVALHO E SILVA, CARLOS COELHO DE MIRANDA FREIRE, ANA CLARA DE JESUS MAROJA NÓBREGA, TÉRCIO GADELHA (Classista Representante dos Empregados) e ALEXANDRE JUBERT (Classista Representante dos Empregadores), apreciando a MA-082/98, em que é requerente a JUÍZA DO TRABALHO ANA MARIA FERREIRA MADRUGA, RESOLVEU, por unanimidade de votos, homologar o despacho proferido pelo Exmo. Sr. Juiz no Exercício da Presidência, que deferiu-lhe, "ad referendum" do Egrégio Tribunal Pleno, a licença médica para tratamento de saúde, no período compreendido de 01.05 a 15.06.98, nos termos do artigo 69, da Lei Complementar nº 35/79 e inciso XII e do artigo 21, do Regimento Interno desta Corte.

Obs.: Ausente o Exmo. Sr. Juiz Edvaldo de Andrade, em gozo de férias regulamentares.

A Exma. Sra. Juíza Ana Madruga absteve-se de votar.

Sala de Sessões, 01 de julho de 1998

MARIA EVANISE JUREMA LIMA

SECRETÁRIA DO TRIBUNAL PLENO

ANA MARIA FERREIRA MADRUGA